UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Faculdade de Comunicação Decanato de Extensão Edital DEX 1/2023 - PIBEX

Chamada pública de seleção de bolsista para atuação no Projeto de Extensão: **Página Eletrônica do CER: uma ação de extensão para divulgação científica** vinculado ao Edital DEX 01/2023 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

Nome do Projeto: Página Eletrônica do CER: uma ação de extensão para

divulgação científica (código PJ461-2023)

Nome do Coordenador: Prof. Eduardo Bentes Monteiro (Duda Bentes)

Contato do Coordenador: bentes@unb.br

Período de vigência do projeto: 01/03/2023 a 31/12/2023

Endereço eletrônico do projeto: bentes@unb.br

A Coordenação do Projeto de Extensão: **Página Eletrônica do CER: uma ação de extensão para divulgação científica**, torna pública a seleção de estudante para participar como bolsista no projeto.

1. DA APRESENTAÇÃO

As atividades desenvolvidas no presente projeto são regulamentadas pela Resolução Nº 03/2018 da Câmara de Extensão da Universidade de Brasília (CAD).

O projeto de extensão **Página eletrônica do CER: uma ação de extensão para divulgação científica** é um projeto dedicado à divulgação científica por meio de um site com informações atualizadas sobre ações de ensino, pesquisa e extensão do **Centro UnB Cerrado (CER)**. Especificamente, propomos uma ação que estimule a interação dialógica entre a UnB e as comunidades acadêmicas e não acadêmicas. Como temas centrais destacamos a educação de qualidade (ODS 4) os objetivos conjugados para a "Década da Restauração dos Ecossistemas", a saber o ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima -, ODS 14 (Vida na Água - e ODS 15 - Vida Terrestre.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo difundir a produção do conhecimento acadêmico e operacionalizar a comunicação do CER junto à comunidade acadêmica, à comunidade da Chapada dos Veadeiros e às comunidades interessadas no bioma do Cerrado e de sua representatividade junto aos ODS da educação de qualidade e da proteção e restauração dos diversos ecossistemas conjugados para a **Década da Restauração da Agenda 2030**.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

De acordo com a RESOLUÇÃO DEX – 02/2018, o candidato ou candidata deverá observar os seguintes critérios:

- a) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral;
- b) Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;
- c) Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- d) Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília);
- e) Informar se está entre os **Participante do Programa de Assistência Estudantil** (**PPAES**);
- f) Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os requisitos abaixo são desejáveis entre as habilidades e as competências do candidato ou da candidata e serão observados no processo de seleção para a vaga de bolsista no projeto, a saber:

- a) Conhecimento e experiência com Direção de Arte e realização de Artes Gráficas;
- b) Conhecimento e experiência com a criação de páginas eletrônicas Web Designer;
- c) Conhecimento e experiência com o gerenciamento de páginas eletrônicas Web Developer;
- d) Conhecimento e experiência com o sistema de gerenciamento de conteúdo Joomla;
- e) Relação com o Cerrado como tema de interesse de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;
- f) Disposição para assumir desafíos e interesse em aprender novas habilidades e competências.

4 DA BOLSA E VAGA

4.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

- 4.2 A bolsa tem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 meses.
- 4.3 A atuação do/a bolsista se dará de abril a dezembro de 2023.
- 4.4 A vaga é destinada ao EDITAL DEX 1/2023 PIBEX.
- 4.5 Para a vaga desta chamada pública será criado um cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) classificados(as) a partir do segundo lugar.
- 4.6 A vaga é destinada para a realização do projeto e desenvolvimento da página eletrônica do CER, de acordo com o espírito extensionista da escuta e do dialogismo, e pautado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), com foco na educação qualidade e na proteção e restauração do ecossistema do Cerrado.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção consistirá de duas etapas.
- 5.1.1 Na primeira etapa, valendo até 10 pontos, de caráter classificatório, os interessados deverão encaminhar no e-mail do Coordenador do projeto, bentes@unb.br, cópias em PDF, ou os links de acesso, do currículo Lattes e do portfólio. Em ambos, serão observadas as experiências nas áreas de Direção de Arte, Artes Gráficas, Web Designer e Web Developer. Na seleção, será valorizada a experiência com o gerenciador de conteúdo Joomla, adotado pela UnB na criação e desenvolvimento das páginas eletrônicas de suas unidades acadêmicas. Será valorizada, também, a relação do aluno ou da aluna com os temas próprios à preservação e restauro do meio ambiente, com destaque ao Cerrado.
- 5.1.2 A segunda etapa, valendo até 5 pontos, de caráter classificatório, será uma entrevista online com a Coordenação e a Secretaria Executiva do projeto, na data prevista adiante no cronograma (item 7.5).
- 5.2 Dos critérios de seleção para o projeto:
- 5.2.1 No currículo Lattes e no portfólio serão observados e pontuados os seguintes quesitos:

Critérios	Pontuação
Conhecimento e experiência com	Até 2 pontos
projetos de comunicação visual: Direção	
de Arte e Artes Gráficas	
Conhecimento e experiência com	Até 2 pontos
desenho de páginas eletrônicas – Web	
Design	
Conhecimento e experiência com	Até 2 pontos
gerenciamento de páginas eletrônicas –	
Web Developer	

Conhecimento e experiência com o Joomla	Até 2 pontos
Relação com o Cerrado e o Meio	Até 2 pontos
Ambiente como tema de interesse	
Total	10 pontos

- 5.2.2 Na entrevista, valendo até 5 pontos, os(as) candidatos(as) poderão ser questionados(as) e convidados(as) a fazer esclarecimentos sobre suas experiências e motivações para o ingresso no projeto.
- 5.2.3 Em caso de empate na seleção, terá preferência o(a) candidato(a) que seja classificado(a) como **Participante do Programa de Assistência Estudantil (PPAES)**, por apresentar perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas entre 16 e 22 de março de 2023.
- 6.2 Para se inscrever no projeto, é necessário enviar um e-mail para <u>bentes@unb.br</u> com o nome completo, a matrícula e um parágrafo manifestando o interesse e a razão em concorrer a vaga de bolsista no projeto **Página Eletrônica do CER: uma ação de extensão para divulgação científica**. No e-mail, identificar o Assunto: SELEÇÃO BOLSISTA EDITAL PIBEX 01/2023, anexar o currículo Lattes e o portfólio, ou as ligações de acesso na Web.
- 6.3 O candidato também deverá efetuar login no SIGAA (<u>www.sig.unb.br</u>) e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: **Página Eletrônica do CER: uma ação de extensão para divulgação científica**.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 24 de março de 2023;
- 7.2 O resultado provisório será divulgado na data provável de 27 de março de 2023, no site do CER, http://unbcerrado.unb.br/, e nas redes sociais do CER e da FAC. Também será enviado um e-mail para o candidato com o resultado da seleção;
- 7.3 O prazo para recorrer do resultado provisório será de 28 a 29 de março de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail bentes@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA DEX 01/2023 PIBEX;
- 7.4 O resultado final será divulgado no dia 30 de março de 2023 no site do CER, http://unbcerrado.unb.br/. O resultado final será apresentado por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula. Para a divulgação do resultado, também será enviado um e-mail para o candidato com o resultado da seleção;

7.5 Cronograma

	Evento	Data
1	Lançamento do Edital e prazo de divulgação	16/03/2023
2	Período de divulgação do Edital	16 a 22/03/2023
3	Inscrição no SIGAA	16 a 22/03/2023
4	Entrevista	24/03/2023
5	Resultado Provisório da Seleção	27/03/2023
6	Recurso do Resultado Provisório da Seleção	28 e 29/03/2023
7	Resultado Final da Seleção	30/03/2023
8	Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	31/03/2023

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1 Assinar o **Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**, que será liberado para assinatura do aluno, ou da aluna, no **Sistema Eletrônico de Informações SEI**, na data da divulgação do resultado final, 30 de março de 2023. O prazo para a assinatura do termo é 31 de março de 2023.
- 8.2 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais;
- 8.3 Ao(à) bolsista cabe o protagonismo no projeto e desenvolvimento da página eletrônica do CER observando a orientação do Coordenador do projeto.
- 8.3.1 Para tanto, espera-se que o(a) bolsista contribua para o desenho e desenvolvimento do site do CER divulgando suas ações de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica e às comunidades da Chapada dos Veadeiros;
- 8.3.2 Espera-se, também, a participação na oferta de mini-eventos de extensão com rodas de conversas (evento; lives) e cursos (oficina);
- 8.4 O(A) bolsista deverá participar da Semana Universitária 2023 oferecendo uma oficina onde se compartilhe o conhecimento adquirido na ação.
- 8.5 Contribuir na redação de um artigo com os resultados da ação;
- 8.6 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- 9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE n° 60/2015.
- 9.2 O(A) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

- 9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE nº 60/2015.
- 9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** até a data indicada no cronograma será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.
- $10.3~{\rm \acute{E}}$ de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção no site do CER, http://unbcerrado.unb.br/.
- 10.4 A data prevista de início das atividades para os bolsistas é 1º de abril de 2023, quando será comunicado pelo Coordenador, a data para o primeiro encontro de trabalho.
- 10.5 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail bentes@unb.br, com o Assunto: DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA.

Brasília, 16 de março de 2023

Prof. Eduardo Bentes Monteiro Coordenador do Projeto